



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 177/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº. 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 6.172 de 04 de agosto de 2004,

Resolve:

Art. 1º. Aposentar **LILAMAR DO NASCIMENTO FAVARATO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula nº 476315, Classe V, Referência 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma Art. 4º, Incisos I, II, III, IV, §§ 1º, 2º-A e 3º, inciso I, § 4º, inciso I da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2024.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. nº 779/2023.

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br